

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Habitação/SEMHA, às nove horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estando presentes os seguintes membros: **ADÃO CETNARSKI NETO** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretário Municipal de Urbanismo, **THAMILE CHIMENEZ FRANZINI** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Urbanismo, **ARIANE FATIMA BAUMANN** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Finanças, **ANTONIO MARCOS CHUPEL** – Representante Titular da Câmara dos Vereadores SJP, **ANTONIO NUNES DA ROCHA RIOS JUNIOR** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, **EDUARDO CAMARGO UMBRIA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, **ENIO CESAR CECCON** – Representante Suplente das Concessionárias de Serviços Públicos, **RIBAMAR CORDEIRO RIBAS** – Representante Titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP, **FERNANDA MARIA DA SILVA** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e **PABLO JAVIER MUJICA MENEZES** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Habitação para procederem a 4ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

CONSULTAS AZUIS

1. O protocolo nº. 201903015112989945, em nome de MULTILOG BRASIL S/A / CAROLINA DE CAMPOS RYMSZA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1933190843. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/01, 4930-2/02, 4930-2/03, 5211-7/01, 5212-5/00 e 5250-8/04. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 059/2019 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.
2. O protocolo nº. 201902271419628065, em nome de ELIELSON APOLINÁRIO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1932759972. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 1. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 9603-3/04. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 031/2019 anexado à consulta. Proibido serviços funerários no local.
3. O protocolo nº. 201902284618364949, em nome de PETRUS PERUZZARO VAN HELVOORT, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP1932948248. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAEs: 5211-7/99 e 5250-8/04. DOC SEMMA Nº 040/2019. Entorno e via incompatíveis com as atividades.
4. O protocolo nº. 201902263517816203, em nome de VIVIAN DALABENETA CARDOSO DA ROCHA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1933092394. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAEs: 8591-1/00 e 9319-1/01. DOC SEMMA Nº 053/2019. Solicita que o requerente esclareça como irá solucionar a falta de vagas de estacionamento para as atividades.

5. O protocolo nº. 201903012716631310, em nome de EVERTON TEIXEIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1933167851. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/01, 4930-2/02, 5211-7/01, 5211-7/99, 5212-5/00 e 5250-8/04. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 052/2019 anexado à consulta.

6. O protocolo nº. 201902250219535049, em nome de CLAMANA IND. E COM. DE ARTEFATOS DE MADEIRA EIRELI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1932841770. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2539-0/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 047/2019 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

7. O protocolo nº. 201903081113669557, em nome de CLEO PINHEIRO DE SOUZA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1932947553. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria 2 e Serviço 2. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 2511-0/00, 2599-3/99, 2829-1/99, 2869-1/00, 2930-1/03, 3319-8/00 e 7719-5/99. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 048/2019 anexado à consulta. Alto risco CVCO.

8. O protocolo nº. 201903085717447992, em nome de KETTILLEN ANGELICA LISBOA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1831867396. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2029-1/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 035/2019 anexado à consulta. Alto risco SEMMA e baixo risco CVCO.

9. O protocolo nº. 201903070720595371, em nome de ANA MARIA ACHCAR CAPRIGLIONE, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1933083769. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria 3 e Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 2539-0/01 e 2542-0/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 054/2019 anexado à consulta. Baixo risco CVCO.

10. O protocolo nº. 201902201319299794, em nome de ANTONIO VAGNER CORDEIRO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº SJP1901134. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 2. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4784-9/00. Baixo risco CVCO.

11. O protocolo nº. 201902071017559909, em nome de APIMAQ TERRAPLANAGEM LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1932717185. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade extrativista. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 0810-0/06, 0810-0/07 e 0810-0/08. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 030/2019 anexado à consulta. Alto risco SEMMA e Baixo risco CVCO.

12. O protocolo nº. 201903120514882091, em nome de LUCAS TACHIBANA CORREA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1901307. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 1. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5620-1/03. De acordo com a legislação vigente na aprovação do Alvará de Construção nº 240/2017. Alto risco CVCO.

13. O protocolo nº. 201903111814163345, em nome de HELIO QUADROS BONFIM, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1932116458. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária. CNAEs: 4930-2/01, 4930-2/02, 4930-2/04, 5211-7/01, 5211-7/02, 5211-7/99, 5212-5/00, 5250-8/03, 5250-8/04, 5250-8/05 e 5320-2/01. DOC SEMMA Nº 006/2019. Solicita aguardar o parecer da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas quanto a drenagem do imóvel. Conforme trâmite no protocolo anterior 201902214719486782.

14. O Ofício nº. 014/2019-DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO/SEMFI, solicita ciência do relatório fiscal 811-007/2019, interdição 000091. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **TOMARAM CONHECIMENTO** do Ofício.

CONSULTAS AMARELAS

1. O protocolo nº. 201902254416843880, em nome de SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido ampliação do sistema de esgotamento sanitário, através da implantação da Estação de Tratamento de Esgoto.

2. O protocolo nº. 201902254616754149, em nome de SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido ampliação do sistema de esgotamento sanitário, através da implantação da Estação Elevatória de Esgoto.

3. O protocolo nº. 201902254916712080, em nome de SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido ampliação do sistema de esgotamento sanitário, através da implantação da Estação Elevatória de Esgoto.

4. O protocolo nº. 201902143112975056, em nome de FERNANDO TOSHIO ITO, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 1060/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Condomínio Edifício vertical 08 unidades e/ou Condomínio Edifício horizontal 02 unidades.

5. O protocolo nº. 201902284413259874, em nome de CELITO GROFOTZKI, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 109251/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3 (comércio varejista de peças e acessórios automotivos e serviços de colocação de vidros e acessórios automotivos) e pelo

INDEFERIMENTO do pedido no que se refere a redução das vagas de estacionamento, não é atribuição do CMPDU.

6. O protocolo nº. 201902222819456897, em nome de ADALBERTO DE CARVALHO, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 80264/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido que se refere a utilização dos parâmetros de ZCM. Não é atribuição do CMPDU. Conforme parecer do DPTU/SEMU.

7. O protocolo nº. 201901170511707372, em nome de SANDRO NUNES DA SILVA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 107574/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – industrial 3 (envase de produtos químicos). Solicita novo parecer da SEMMA. Segue mapa de uso do solo conforme solicitado anteriormente.

8. O protocolo nº. 201903073318439751, em nome de CAMILA BRINGHENTI FANTINELLI, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 61182/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – Comunitário 2.

9. O protocolo nº. 201903124815113439, em nome de MITRA DA DIOCESE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 102296/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3 – igreja.

10. O protocolo nº. 201903071118895421, em nome de VALOR REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 3574/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – Condomínio Edifício Vertical 214 unidades e **DERAM ANUÊNCIA** a proposta apresentada pelo empreendedor para as contrapartidas.

11. O protocolo nº. 201902221117377195, em nome de R7 PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere a defesa apresentada e **DERAM ANUÊNCIA** ao parecer do GAT em 11/03/2019, reduzindo o prazo para execução das contrapartidas para 04 meses.

12. O protocolo nº. 201812171112473478, em nome de MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a prorrogação de prazo para execução das contrapartidas, conforme parecer do GAT em 11/03/2019.

13. O protocolo nº. 201902145813371882, em nome de MAURICIO AUGUSTO DE MORAES SARMENTO. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a revisão das contrapartidas, conforme parecer do GAT em 11/03/2019.

14. O protocolo nº. 201902282418605239, em nome de RENAULT DO BRASIL, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 2383/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a inclusão de 2.000,00m² no EIV já aprovado, conforme pareceres do GAT em 11/03/2019 e 29/06/2018.



**ATA DA 4ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Estiveram presentes também na reunião, como ouvintes, a assessora do Vereador Abelino Pereira de Souza, Sra. Ozani Cordeiro e a estagiária Sra. Shawana Muller dos Santos.

Nada mais havendo, segue ata assinada pelos membros do CMPDU. São José dos Pinhais, 13 de Março de 2019.

ADÃO CETNARSKI NETO
Presidente

EDUARDO CAMARGO UMBRIA
Titular

ARIANE FATIMA BAUMANN
Titular

PABLO JAVIER MUJICA MENEZES
Titular

ANTONIO NUNES DA ROCHA RIOS JUNIOR
Suplente

RIBAMAR CORDEIRO RIBAS
Titular

ANTONIO MARCOS CHUPEL
Titular

ENIO CESAR CECCON
Suplente

FERNANDA MARIA DA SILVA
Suplente

THAMILE CHIMENEZ FRANZINI
Suplente